



Câmara Municipal de Penacova

## ATA N.º 2/2026

Aos **vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis**, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião contam os seguintes pontos:-----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e votação das atas n.º 25 de 22 de dezembro de 2025 e n.º 1 de 13 de janeiro de 2026.*

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

##### **1.1 - Situação de Tesouraria.** -----

**1.2 - Aprovação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de serviços de Arquitetura para a Equipa da Estratégia Local de Habitação de Penacova.** -----

**1.3 - Aprovação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de serviços de técnicos da área das Ciências Sociais para o Gabinete de Inserção Profissional e preparação e gestão de candidaturas no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Penacova.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.4 - Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 1197, 3936, 2210 da Freguesia de Penacova, n.º 1591 da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. paio de Mondego e 197 da Freguesia de Sazes do Lorrão.-----

1.5 - Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário da OMV.-----

1.6 - Designação de representante do Município de Penacova na Assembleia Geral da Penaparque E.M. - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova.-----

## 2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

2.1 - Aprovação de Protocolo de utilização de instalações desportivas, entre o Município de Penacova e Os Pé Na Cova para a época desportiva 2025/2026.-----

2.2 - Transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo:-----

2.2.1 Mocidade Futebol Clube referente ao pagamento de inscrições da época 2025/2025 da sua equipa de Futebol;-----

2.2.2 Associação Marcial Desportiva Karaté Portugal referente ao título de campeão;-----

2.2.3 Clube Desportivo e Cultural de Penacova relativo a inscrições no campeonato de Pesca 2025; --

2.2.4 União Futebol Clube referente a inscrições da equipa seniores Futebol na época 2025&2026;----

2.2.5 União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições na época 2025/2026 da sua equipa de Futsal;-----

2.2.6 Penature - Associação de Desporto de Natureza de Penacova, referente a inscrições no campeonato nacional Trail;-----

2.2.7 Penature - Associação de Desporto de Natureza de Penacova, referente a inscrições no campeonato regional Trail;-----

## 3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 - Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

3.1.1 União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento;-----

3.1.2 Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento;-----

3.1.3 União Popular da Rebordosa - Grupo de Cavaquinhos, em apoio à aquisição e recuperação de fardamento;-----

3.1.4 Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrêlo, em apoio à realização do 39º Festival de Folclore;-----

3.1.5 Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio à aquisição de equipamento;

3.1.6 Clube Recreativo da Sobreira referente a obras de construção, remodelação e manutenção da sua sede;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 2 | 36



Câmara Municipal de Penacova

3.1.7 Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão referente á organização das comemorações do 33º aniversário.-----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

4.1 - Aprovação de propostas ao FES - Fundo de Emergência Social.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 - Ratificação da decisão de aprovação de Materiais no âmbito da empreitada "BNAUT - Apartamentos de Transição do Travasso" - PAM 6, 7 e 8 - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 09/01/2026. -----

5.2 - Ratificação da decisão de aprovação do PPGRCD da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 06/01/2026. -----

5.3 - Ratificação da decisão de aprovação do PSS da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 07/01/2026. -----

5.4 - Ratificação da decisão de aprovação do Relatório Mensal (dezembro 2025) do acompanhamento e fiscalização da obra "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 13/01/2026. -----

5.5 - Ratificação da decisão de aprovação de materiais referentes ao isolamento das coberturas, FAM 79 da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 16/01/2026.

5.6 - Ratificação da aprovação o relatório mensal - dezembro 2025 - do acompanhamento e fiscalização da obra "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 13/01/2026.

5.7 - Ratificação da decisão de aprovação dos Trabalhos Complementares na empreitada de obras públicas "Pavimentações na Freguesia de Lorvão - EM 1277 Paradela de Lorvão / São Mamede". - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 16/01/2026. -----

5.8 - Ratificação da decisão de aprovação de Materiais no âmbito da empreitada "BNAUT - Apartamentos de Transição do Travasso" - PAM's 9, 10, 11, 12 e 13. - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 20/01/2026. -----

5.9 - Ratificação da decisão de aprovação de materiais referentes ao isolamento e revestimento de fachadas exteriores - FAM 80 da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador de 20/01/2026.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 3 | 36



Câmara Municipal de Penacova

5.10 - Processos nº 12/2026/1 e n.º 12/2026/2 - Paula Alexandra de Almeida Dias - Rua Conselheiro Fernando de Mello, 5 -Candidatura a Benefícios Fiscais - ARU (Redução de IMT e IVA à taxa reduzida).-----

5.11 - Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Deu nota que acabou de participar numa reunião com o Comando de Proteção Civil, Presidentes de Câmara, Serviços Municipais de Proteção Civil, Comando Sub-Regional, IPMA e APA, dado que perspectiva que ocorra um evento extremo esta madrugada, entre as 03H00 e as 06H00. Segundo o IPMA e os modelos mais recentes, há ainda uma incerteza quanto ao local do impacto, um pouco à semelhança do como que aconteceu com o Leslie. -----

Segundo indicação vai afetar mais a zona litoral, e há alguma incerteza quanto à velocidade do vento, mas será sempre acima dos 100km/h. Isto não significa que a zona Centro e os Municípios do interior não sejam afetados, embora não com a mesma intensidade. -----

De qualquer forma realizaram esta reunião, para que os Serviços de Proteção Civil se organizem, nomeadamente a prontidão de equipas, Sapadores, Bombeiros, Proteção Civil, colaboradores dos serviços da Autarquia, em estreita ligação com a rede elétrica, com os transportes e outras situações que possam vir a ocorrer nesse período.-----

Neste sentido todos os serviços estão de prevenção para o que possa vir a acontecer durante a madrugada. Espera-se que a depressão Kristin provoque estragos mais no litoral do que no interior, na expectativa de que não nos atinja como o Lesley, que provocou estragos severos há alguns anos. --

Ainda no final da tarde vão realizar uma reunião com o Serviço de Proteção Civil, para estarem em prontidão para o que possa acontecer. -----

A este propósito, disse que as duas últimas depressões, o Joseph e a Ingrid, provocaram estragos no concelho, diversas derrocadas, quedas de árvores, e deixa uma palavra de apreço ao Serviço de Proteção Civil, aos Bombeiros Voluntários, aos Sapadores, aos colaboradores da Câmara, aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia envolvidos, pelo trabalho incansável que têm tido, trabalho quase diário e sem hora. As situações acontecem a qualquer hora, do dia ou da noite, e têm conseguido responder, com eficácia às situações, em permanente ligação, através de grupos do Whatsapp.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 4 | 36

Uma destas situações, a mais complicada e ainda por resolver, que não tem diretamente a ver com a Câmara, é o corte de trânsito permanente na EN110, entre a Foz do Caneiro e o Casal da Misarela, que causa grande transtorno a parte da população do concelho. Tem havido conversações com a Infraestruturas de Portugal, que já esteve no local com várias equipas, por diversas vezes, mas segundo informaram, enquanto as condições meteorológicas não melhorarem o talude está sempre a ceder. Como é uma zona muito instável, por razões de segurança, decidiram este corte de trânsito. Amanhã, quarta-feira vai acontecer mais uma reunião com a IP para a avaliar novamente a situação. -

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte**, fez a seguinte intervenção: -----

Assunto: Inoperância do Serviço Municipal de Proteção Civil de Penacova e falhas no Planeamento de Emergência. -----

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, -----

Tomo hoje a palavra para abordar um tema que não é apenas técnico, é de vital importância para a segurança de todos nós: a Proteção Civil em Penacova. Recentemente, estivemos em Estado de Prontidão Especial (EPE) – Nível III. -----

Este não é um alerta básico; é um estado que exige rigor, antecipação e, acima de tudo, presença. Mas perante este cenário, impõem-se perguntas muito concretas que, infelizmente, já trazem consigo as respostas que ninguém queria ouvir. -----

Primeira questão: -----

Quais as medidas concretas que a Proteção Civil de Penacova colocou em prática durante este alerta nível III? -----

A realidade obriga-me a responder: Nenhuma. -----

Segunda questão: Qual foi a interação ou articulação preparada com o principal agente de proteção civil do concelho, os nossos Bombeiros? Novamente, a resposta é: Nenhuma. -----

E isto, Sr. Presidente, leva-nos a uma reflexão operacional de base. -----

Constatação: -----

Temos nos Bombeiros Voluntários de Penacova equipas profissionais: as EIPs (Equipas de Intervenção Permanente) durante o dia (5 + 5 elementos) e uma equipa noturna de 9 elementos. -----

Pergunto: -----

Não seria essencial que a Proteção Civil Municipal, através dos Sapadores Florestais e demais equipas do Município, servisse de retaguarda efetiva?-----

Não deveriam ser os meios da Câmara a garantir o trabalho de "limpeza", como o corte e remoção de árvores caídas, libertando os Bombeiros para a sua missão sagrada: "O socorro e a salvaguarda de pessoas e bens"?-----

A falta desta articulação é um desperdício de recursos e um risco para a população.-----

Mas a gravidade da situação escala quando olhamos para o planeamento.-----

Será que, se for necessário ativar uma ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População), a articulação entre os diversos agentes está testada?-----

A resposta é clara: Não, não está.-----

E não está porque o planeamento em Penacova é uma ficção. Se olharmos com atenção para o Regimento da Proteção Civil, o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, percebemos rapidamente que estamos perante um documento que é um mero "template" mal-adaptado de outros municípios.-----

É impudente que um documento revisto em 2021 e 2023 contenha erros tão crassos:-----

Evidencias:-----

1. O plano refere-se a "Corpos de Bombeiros" no plural, quando sabemos que no concelho só existe um.-----
2. Fala de agentes de proteção que já não existem desde antes de 2020.-----
3. Lista como ZCAPs ou pontos de apoio locais como o Posto da Cruz Vermelha de Laborins, ou Pavilhão Aniceto Simões ou empresas para fornecimento de equipamentos essenciais em catástrofe que já não estão ativas ou não detêm os meios referidos.-----

Ou seja: no papel, temos um plano; na prática, temos um "copy-paste" desatualizado que, numa situação real de aflição, não serve para nada.-----

Sr. Presidente, Numa primeira abordagem a este tema, questionei-o olhos nos olhos se dormia descansado com o Serviço Municipal de Proteção Civil neste estado. Na altura, respondeu-me que o serviço "funciona muito bem".-----

Mas volto hoje a perguntar, perante estas evidências – e muitas outras que poderia enumerar:-----

A Proteção Civil em Penacova funciona bem?-----

Eu respondo por si, e pelos munícipes: Não, Sr. Presidente. Não funciona.-----

É hora de deixar de sacudir a água do capote. É hora de admitir que este tema é uma grande areia no sapato deste executivo. É demasiado grave termos milhares de concidadãos entregues à sua sorte, precisamente no momento em que mais poderiam necessitar do apoio organizado do Município.-----

Termino com uma frase de Benjamin Franklin que resume tragicamente a gestão da Proteção Civil em Penacova: "Ao falhar na preparação, está-se a preparar para falhar na ação."-----

Não deixe que Penacova falhe quando as pessoas mais precisarem.-----

### Requerimento

Assunto:-----

Ponto de Situação sobre o Sistema Municipal de Proteção Civil e Proposta de Criação de Comissão para um Sistema Integrado de Emergência.-----

Exmo. Senhor Presidente, -----

No exercício das competências de fiscalização que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e ao abrigo do Estatuto dos Eleitos Locais, venho por este meio requerer informações detalhadas sobre o estado da Proteção Civil no nosso concelho e apresentar uma proposta de trabalho conjunto. -----

I. Considerando que:-----

1. A segurança das populações e a salvaguarda do território de Penacova são prioridades absolutas que devem estar acima de disputas partidárias;-----
2. A morfologia do nosso concelho, com uma vasta área florestal e orografia complexa, exige um Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) robusto, proativo e dotado de meios técnicos e humanos adequados;-----
3. É dever da oposição escrutinar a capacidade de resposta do Município perante cenários de catástrofe ou acidente grave;-----

II. Venho Requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que sejam prestados, por escrito e no prazo legal, os seguintes esclarecimentos sobre a Operacionalidade e Planeamento: -----

A. Estrutura, Meios e Orçamento-----

1. Qual é a estrutura orgânica atual do SMPC? Solicito o mapa de pessoal afeto em exclusivo a este serviço.-----
2. Qual é a dotação orçamental atual para a Proteção Civil e qual a taxa de execução da mesma até à data? Existem constrangimentos financeiros identificados que estejam a limitar a ação do serviço?--



Câmara Municipal de Penacova

3. O Município considera que os meios materiais (viaturas, equipamentos de comunicação, sinalética) e as infraestruturas (pontos de água, redes de faixas de gestão de combustível) são suficientes para a realidade atual? Onde estão as falhas identificadas?-----

B. Planeamento e Prevenção -----

4. Qual o ponto de situação da revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)? Estão atualizados e operacionais?-----

5. Que medidas concretas de adaptação às alterações climáticas estão a ser implementadas para mitigar eventos extremos (cheias no Mondego, ventos fortes, incêndios de 6.ª geração)? -----

6. Existe um levantamento georreferenciado atualizado dos grupos vulneráveis (idosos isolados, pessoas com mobilidade reduzida) para evacuação prioritária? -----

C. Articulação e Formação -----

7. Como avalia a atual articulação operacional com os Bombeiros Voluntários de Penacova, a GNR e o Subcomando Regional da Proteção Civil? Existem protocolos de cooperação pendentes ou por rever? -----

8. Qual o plano anual de formação para os técnicos do município e que ações de sensibilização estão agendadas para as escolas e juntas de freguesia no corrente ano? -----

9. Como é avaliado o grau de preparação da população (Cultura de Segurança)? O programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras" está totalmente implementado em todas as freguesias de risco? -----

III. Proposta de Compromisso Político -----

Mais do que apontar falhas, na qualidade de Vereador pretendo ser parte da solução. O atual contexto de riscos globais e locais exige que Penacova dê um salto qualitativo. -----

Nesse sentido, proponho ao Executivo Municipal a criação de uma Comissão de Análise e Planeamento Estratégico (Task-Force), com o objetivo de redesenhar o "Sistema Integrado de Emergência de Penacova 2030".-----

Esta comissão teria como missão: -----

1. Analisar as respostas ao diagnóstico supramencionado; -----

2. Envolver os Bombeiros, as Juntas de Freguesia e especialistas externos; -----

3. Criar um Pacto Municipal para a Proteção Civil, comprometendo todas as forças políticas com investimentos plurianuais que não fiquem reféns de ciclos eleitorais. -----

Fico a aguardar a resposta aos quesitos formulados, reiterando a minha total disponibilidade para colaborar na implementação desta proposta. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 8 | 36

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Salientou que partilha de algumas preocupações do Senhor Vereador Paulo Dias, é necessário serem mais proativos no que diz respeito à prevenção.-----

Efetivamente o Plano Municipal de Proteção Civil foi revisto duas vezes, mas também já alertou o Senhor Coordenador Municipal que existem uma série de contatos desatualizados e indicação de responsáveis de várias entidades que não correspondem à realidade, pelo que aguarda que o documento seja atualizado, o mais breve possível.-----

Quanto à colaboração dos Bombeiros Voluntários, faz parte de um protocolo que existe entre ambas as partes a operacionalidade dos Bombeiros para uma série de ocorrências, entre as quais as mencionadas pelo Senhor Vereador.-----

Sobre o Gabinete de Crise, de facto existia uma sala que não tem sido utilizada, e das poucas vezes, felizmente, que necessitaram desse espaço, solicitaram aos Bombeiros Voluntários, porque no quartel existe uma sala bem equipada, onde podem realizar essas reuniões.-----

Registou que foi tomada nota do requerimento que vai ser incluído na ata desta reunião.-----

**Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques**-----

Entre os dias 21 e 25 de janeiro, V. Ex.<sup>a</sup> esteve presente na FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid, a maior feira ibérica dedicada à promoção turística. Uma presença que, à partida, todos consideraríamos estratégica e relevante para a afirmação do nosso concelho.-----

Contudo, após consultar atentamente o programa divulgado pela Região de Coimbra Turismo / CIM, verifica-se um facto que não pode ser ignorado: em nenhum dos dias foi apresentado qualquer evento, iniciativa ou proposta associada ao concelho de Penacova.-----

Enquanto outros municípios da Comunidade Intermunicipal aproveitaram este palco internacional para divulgar os seus produtos, eventos, festivais, atividades culturais, desportivas e gastronómicas, Penacova esteve ausente do programa. Ausente de ideias, ausente de propostas, ausente de ambição.-----

E é por isso que hoje questiono, com toda a legitimidade:-----

- Qual foi, afinal, o objetivo da presença do Presidente da Câmara de Penacova na FITUR?-----
- O que fomos apresentar?-----
- Que mensagem levámos sobre o nosso concelho?-----



Câmara Municipal de Penacova

Não temos nada para oferecer? Não temos identidade, património ou eventos dignos de promoção? --

Sabemos todos que isso não corresponde à realidade. -----

Temos o Festival de Doçaria Conventual, temos trilhos reconhecidos, temos a mítica Estrada Nacional 2, temos o nosso património monástico, temos natureza, gastronomia, história e autenticidade. Temos, inclusive, perspetivas futuras relevantes, como o tão falado hotel, que poderia e deveria começar a ser promovido desde já como sinal de visão estratégica e preparação do futuro.

Perante isto, importa esclarecer: -----

- Foi inércia do executivo? -----
- Foi falta de articulação com a entidade organizadora do programa? -----
- Ou foi simplesmente ausência de estratégia e planeamento? -----
- Ou, ainda, falta de capacidade de influência e afirmação política do Município de Penacova no seio da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com impacto direto na definição do programa e das prioridades de promoção? -----

Porque estar presente não é o mesmo que representar. Ir não chega, é preciso levar conteúdo, ideias e ambição. -----

A FITUR não é um passeio institucional. É um espaço de oportunidades, de contactos, de afirmação territorial. E Penacova perdeu essa oportunidade. -----

O que aqui se questiona não é a deslocação em si, mas a falta de resultados visíveis, a ausência de Penacova no programa e, acima de tudo, a ausência de uma estratégia clara para a promoção turística do nosso concelho. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Destacou que de facto esteve presente na FITUR, no entanto se a Senhora Vereadora analisar com atenção o programa do stand da CIM Região de Coimbra, não vê os dezanove Municípios a fazerem apresentações individuais. Efetivamente alguns Municípios que têm uma estratégia diferente, que querem estruturar produto, marcaram reuniões com agentes, com operadores turísticos, com fundos de investimento e não fizeram apresentações, como foi o caso de Penacova. -----

Essa é uma estratégia muito discutida dentro da CIM Região, sobre a eficácia dessas apresentações. Num evento com esta dimensão, onde cabem seis ou sete BTL, é um bocadinho fazer apresentações para o “umbigo”. -----

Portanto optou por reunir com fundos de investimento, com agentes e operadores turísticos e com empresas que estruturam produto turístico. Por gentileza participou em duas ou três apresentações



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 10 | 36

de colegas, mas preferiu seguir outra estratégia, ao invés de apresentar um evento que teria uma plateia de quatro ou cinco pessoas, eventualmente quatro delas de nacionalidade portuguesa. -----

Na realidade os espanhóis entendem a FITUR como uma feira para vender produto, para fazer negócio, e não na perspetiva institucional. Quando diz que é inércia e que foi um passeio, não foi nada disso. A resposta está na estratégia que têm desenvolvido para o setor turismo neste Município.

Neste âmbito, veja-se o que está a acontecer neste momento no Centro da Vila, um investimento de quatorze milhões de euros, que o PS durante três mandatos não conseguiu resolver. Aí sim era uma mancha na paisagem, que este Executivo solucionou e o empreendimento Vila Galé será, sem dúvida, “uma mola” que vai alavancar o turismo no concelho. -----

Isto para além de outros investimentos, por via do PT 2030 e iniciativa privada, que estão a procurar desenvolver no território, como a valorização dos Penedos da Carvoeira, a Ponte Pedonal e Ciclável do Reconquinho, seguindo-se outros, numa estratégia consertada, para apostar definitivamente no turismo natureza e não apenas em trilhos e pequenos eventos que não levam a lado nenhum. -----

A presença na FITUR não foi um passeio nem é sinónimo de inércia, teve um propósito, reunir com operadores, com agências, com fundos de investimento, e aí sim, procurar soluções para alguns problemas que ainda estão pendentes, como por exemplo o Hotel de Lorvão, do Programa REVIVE, que está por resolver desde 2021. -----

#### **Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Apresenta três situações que julga que requerem intervenção imediata e acompanhamento constante: -----

Uma delas, já mencionada, o corte da EN 110, um problema antigo, originado pela instabilidade do talude que começou a ceder há cerca de dois/três anos e agora ruiu. Mas existem outros nas mesmas condições, em risco de ruir, a qualquer momento, pois há mais barreiras de betão ao longo da estrada. -----

Compreende que por razões de segurança os trabalhos não possam ser executados de imediato, mas sublinha que assim que exista uma janela de oportunidade, se deve pressionar a Infraestruturas de Portugal para os executar. -----

Outro ponto que constatou este fim de semana, tem a ver com a sinalização horizontal e o pavimento degradado na estrada da Aveleira/Carapinheira. É uma estrada amplamente utilizada pelos municípios de Lorvão e Figueira de Lorvão, nas suas deslocações casa trabalho e o atual estado do pavimento, aliado à forte degradação da sinalização horizontal, compromete a segurança rodoviária e



Câmara Municipal de Penacova

expõe os utilizadores a riscos acrescidos. Concretamente, as marcações no eixo da estrada são praticamente inexistentes, e sendo uma zona propícia a nevoeiro, torna difícil perceber se estamos na berma ou na faixa de rodagem, ou até na faixa de rodagem contrária, seja de noite ou de dia. Por isso entendemos que a intervenção é urgente, sob pena de poderem virem a acontecer acidentes graves ou muito graves. -----

Por último, tem a ver com as escadas do Mosteiro de Lorvão. Tem recebido alguns relatos de quedas nas escadarias do Mosteiro, a mais recente ocorrida no passado domingo. Presume que esta situação seja do conhecimento do Executivo, uma vez que a pessoa envolvida é conterrânea da Senhora Vice-Presidente. -----

Estas ocorrências resultam muito da ausência de limpeza regular e manutenção adequada, responsabilidades essas que recaem sobre a Penaparque, mas também sobre o Município. Recorde-se que foi por decisão municipal que a Junta de Freguesia deixou de ter delegação de competências nesta matéria, à semelhança do que acontece com o jardim envolvente. -----

Embora possa compreender que a decisão tomada seja com base em critérios economicistas, de contenção de verbas, é inegável que esta opção está a fazer-se à custa da segurança dos cidadãos. Ou seja, a resolução deste e de outros problemas era mais célere e eficaz quando se encontrava sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de Lorvão, devido à proximidade e acompanhamento direto que conseguiam fazer. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Relativamente à sinalização horizontal da estrada Aveleira/Carapinheira, todos os anos identificam uma série de vias municipais para efetuar estes trabalhos, no ano transato em sete ou oito estradas. Para este ano está incluída nessa lista a estrada Aveleira/Carapinheira. -----

Sobre a EN 110, vai realizar-se amanhã uma reunião com as Infraestruturas de Portugal, para saber quais os planos da IP para retomar os trabalhos no ponto onde ocorreu o deslizamento, sabendo que as condições climáticas não são as melhores. -----

No que se refere às escadas do Mosteiro de Lorvão, tal como o Serviço Municipal de Proteção Civil tem que ser mais proativo, também a Junta de Freguesia de Lorvão podia ser mais proativa. A responsabilidade até pode ser da Penaparque, pode ser do Município, é um Monumento Nacional, pode ser do Ministério da Cultura, mas estar sempre atirar as responsabilidades para os mesmos não é o mais correto. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 12 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Ainda assim já o fizemos no ano passado, os nossos colaboradores limpam as escadas com máquina de jato de água, voltaremos a fazê-lo em breve, sabemos que aquela zona é propícia a este tipo de situações e estamos cá para resolver. -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Deu nota que é intenção do Município celebrar os 50 anos sobre as primeiras eleições autárquicas livres que aconteceram em dezembro de 1976. É o corolário de 50 anos de democracia e liberdade nos territórios e de autonomia local. -----

Neste contexto, sem prejuízo de criarem um grupo onde esta questão se vai debater, solicita o contributo dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no sentido de este seja um evento plural, participado e que possa ir ao encontro do engrandecimento da nossa democracia. -----

Informou que representou o Município de Penacova, em Condeixa, no Pacto para a Economia Circular, uma iniciativa da CCDR Centro, com o qual mais de 200 entidades se comprometeram, incluindo o próprio Município de Penacova, no sentido de promover políticas públicas que fomentem a economia circular. -----

Esteve presente em algumas reuniões durante a semana, nomeadamente com o Grupo Desportivo de Telhado, a propósito do Trail das Ribeiras, que vai acontecer em breve e também com a Equipa Local para a Promoção da Igualdade.-----

No seguimento do que foi referido pelo Senhor Vereador Vitor Rafael, deixa o seguinte comentário: ---  
É errado atribuir culpas à Penaparque ou ao Município em relação a tudo o que corre menos bem. Esta tem sido a linha de raciocínio utilizada, que é incorreta e por isso não pode acomodar-se com ela. -----

Realmente o Município, por sua iniciativa e de seu mote, até um bocadinho “no fio da navalha”, tem feito a limpeza das escadas e imediações do Mosteiro de Lorvão, que não são competência nem do Município nem da Empresa Municipal Penaparque. Tanto o Município o pode fazer, como qualquer outra entidade local, privada ou publica.-----

De facto, estive recentemente no local e verificou que não está nas melhores condições, sendo uma zona propícia a este tipo de situações. O Município vai fazer esse trabalho, logo que as condições meteorológicas o permitirem, é algo que já têm agendado, porque é quase um ato de boa vontade, não esquecendo que estão a gerir dinheiro publico e não sendo um espaço do Município, tem de o fazer com particular parcimónia. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Começou por dar nota de um facto que considera relevante – foi ontem hasteada a Bandeira do Eco Escolas no Agrupamento de Escolas de Penacova. Este dia celebrou-se na Escola e ainda com a deslocação dos alunos da EB1 do Seixo e do Jardim de Infância do Seixo ao Museu do Moinho, porque a educação ambiental cabe a todos nós. E este desafio que se faz, no dia-a-dia aos alunos da escola, é muito relevante, porque preservar o planeta e o meio ambiente à nossa disposição é um desafio constante. -----

Relativamente ao Mosteiro de Lorvão, Senhor Vereador Vítor Rafael, nem sempre foi a Junta de Freguesia de Lorvão a proceder à limpeza da escada, quando tinha a responsabilidade do jardim. Se questionar o Senhor Jorge, que atualmente está doente e não o consegue fazer, que até foi homenageado por este Município, a propósito do excelente trabalho que sempre fez no Mosteiro de Lorvão, provavelmente muito desse serviço não se devia à Junta de Freguesia de Lorvão, mas sim à intervenção pronta e atenta deste Senhor.-----

Como digo, a pessoa em causa está a ficar doente, menos capaz, mas fazia este trabalho porque arregaçava as mangas e via essa necessidade. Portanto, se a Junta de Freguesia quiser fazer a limpeza da escada, está perfeitamente à vontade. -----

Efetivamente há uma questão, neste concelho, que se vai agravando, mas que devemos ir denunciando, porque todos “lavam as mãos” das suas responsabilidades e parece que a Câmara tem de ir a todo o lado. Estamos cá para assumir as nossas responsabilidades, mas não pode ser a Câmara a fazer tudo, todos podem arregaçar as mangas, trabalhar e preservar aquele Património que é responsabilidade também de todos - do Município, como de todos os outros. -----

Por isso existe naquele espaço e têm responsabilidades, a Associação Pró-Defesa, a Fábrica da Igreja de Lorvão, a Junta de Freguesia, o Município. Todos podem ter responsabilidades se assim o entenderem, não se deve é “assobiar para o lado” e dizer que a responsabilidade é só do Município, que não nos fica muito bem. -----

**3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E N.º 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**-----

Postas a votação, a ata n.º 25, referente à reunião ordinária de 22 de dezembro de 2025 e n.º 1 de 13 de janeiro de 2026, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. Não participou na votação da ata n.º 25/2025 a Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 14 | 36



Câmara Municipal de Penacova

## II

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

##### 1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26/01/2026, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 4.814.627,24 (quatro milhões, oitocentos e catorze mil, seiscentos e vinte e sete euros e vinte e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.272.002,74 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil, dois euros e setenta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 542.624,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

##### 1.2 - APROVAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A EQUIPA DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE PENACOVA.-----

##### Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----

Solicitou informação adicional, já foram prestados esclarecimentos acerca deste tipo de contratos em reuniões anteriores, e a explicação foi se tratava de períodos mais curtos, porque estavam a decorrer concursos. Pelo que verifica do ponto 1.2) e 1.3), são relativos a doze meses, portanto um ano completo, e sobretudo o ponto 1.3) já envolve uma remuneração acima da média, pelo que solicita este esclarecimento.-----

##### Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Esclareceu que o ponto 1.2) é referente a uma pessoa que exerce funções a tempo parcial, integrada num projeto que é a Estratégia Local de Habitação, projeto esse que é financiado via PRR, portanto temporário.-----

Este projeto é composto por uma equipa técnica multidisciplinar, que envolve esta arquiteta, mas também um elemento do serviço da Ação Social, e ainda outro técnico, que procede ao acompanhamento dos projetos de beneficiação de habitações que possam ser enquadradas na Estratégia Local de Habitação. Quer em habitações privadas, enquadradas nesta estratégia, quer habitação pública, alguma já construída e outra em construção, como os Senhores Vereadores sabem.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Quanto ao GIP, ponto 1.3), trata-se de um projeto que é financiado anualmente pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, não é certo que seja renovado e neste momento já não há muitos municípios que o conservem, embora alguns o estejam a recuperar. Dada esta precariedade do vínculo associado, e a possibilidade de o projeto não ser renovado, que é algo que não queremos, este vínculo é naturalmente precário. Estamos a falar de um vínculo a tempo inteiro, equiparado a um Técnico Superior, mas precário porque as candidaturas são analisadas anualmente. -----

### Informação

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025 de 30 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a autorização genérica do seguinte contrato de avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2026, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de Arquitetura para a Equipa da Estratégia Local de Habitação de Penacova	12 meses	8.400,00 €

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques, Vítor Rafael Silva Lopes. -----

### **1.3 - APROVAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS PARA O GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E PREPARAÇÃO E GESTÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE PENACOVA.**-----

#### **Informação**

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025 de 30 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2026, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços técnicos da área das ciências sociais para o Gabinete de Inserção Profissional e preparação e gestão de candidaturas no âmbito da Estratégia Local de Habitação	12 meses	18.000,00€

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques, Vítor Rafael Silva Lopes. -----

Neste momento ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra. -----

**1.4 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 1197, 3936, 2210 DA FREGUESIA DE PENACOVA, N.º 1591 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO E 197 DA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.** -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 1197, 3936, 2210 da Freguesia de Penacova, n.º 1591 da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e 197 da Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra. --

**1.5 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO - CHEQUE VETERINÁRIO DA OMV.** -----

**Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques**-----

Solicitou esclarecimentos sobre quais são os apoios reais neste Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária.-----

**Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que esta modalidade já vem do mandato anterior. -----

A **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues** acrescentou que é um apoio no montante de cinco mil euros, por via de um protocolo com a Ordem do Médicos Veterinários, através

do qual as famílias recebem um vale que pode ser descontado num gabinete veterinário, para cuidados aos seus animais.-----

### **Informação**

A Ordem dos Médicos Veterinários lançou um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para a salvaguarda de animais em risco, criando para o efeito o “Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário”, o qual consiste na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem, por forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco, mediante a atribuição de cheques veterinários. -----

Uma das vantagens da utilização deste programa é também de possibilitar a emissão dos relatórios oficiais anuais solicitados pela DGAV e ICNF, sendo, portanto, uma mais valia. -----

No caso concreto do Município de Penacova e no âmbito da profilaxia cirúrgica reprodutiva, o cheque veterinário cirúrgico (CVC=25,00 euros) em 2024 e 2025 foi utilizado / atribuído de acordo com a espécie, peso e sexo do animal:-----

a) Gato: -----

Macho (orquiectomia): 1 CVC -----

Fêmea (ovariohisterectomia): 2 CVC -----

b) Cão:

Macho (orquiectomia):-----

<10 kg – 2 CVC

De 11 kg a 20 kg: 3 CVC -----

De 21 kg a 30 kg: 4 CVC -----

De 31 kg a 40 kg: 5 CVC -----

>41 kg: 6 CVC-----

Fêmea (ovariohisterectomia): -----

<10 kg – 3 CVC -----

De 11 kg a 20 kg: 4 CVC -----

De 21 kg a 30 kg: 5 CVC -----

De 31 kg a 40 kg: 6 CVC -----

>41 kg: 7 CVC-----

Atendendo aos preços supramencionados praticados pelo programa no âmbito da profilaxia cirúrgica reprodutiva, propõe-se assim para o ano 2026 continuar a usufruir do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário. -----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário, no ano de 2026.-----

## **1.6 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PENACOVA NA ASSEMBLEIA GERAL DA PENAPARQUE E.M. - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA.**-----

### **PROPOSTA**

Os Estatutos da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., no seu artigo 5.º, n.º 3, estipula que “o mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuidade de funções até à efetiva substituição”.-----

Considerando que o mandato de 2025 a 2029 se iniciou em 2 de novembro 2025, e dando cumprimento às disposições legais e regulamentares referentes à designação do representante do Município na assembleia geral da empresa – n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se que seja deliberado designar Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra como representante do Município de Penacova na assembleia geral da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) a favor e 3 (três) abstenções, designar Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra como representante do Município de Penacova na assembleia geral da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques, Vítor Rafael Silva Lopes. -----

## **2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **2.1 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E OS PÉ NA COVA PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026.**-----

#### **Protocolo N.º 1/2026**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 21 | 36



Câmara Municipal de Penacova

## Utilização de instalações desportivas municipais - Piscinas Municipais - Espaço Cardio Fitness

Entre: -----

O **Município de Penacova**, NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pela Dr.ª Magda Alexandra Maia Rodrigues, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

E -----

**Os Pé Na Cova**, com NIPC 518276201 e sede na Rua Nova do Barreiro, n.º10 Ronqueira 3360-198 Penacova, aqui representada pela Exma. Senhora Paula Alexandra de Almeida Dias, na qualidade de Tesoureira adiante designado por Os Pé Na Cova ou Segundo Outorgante;-----

É acordado e redigido a escrito o seguinte **protocolo**: -----

### Cláusula 1.ª -----

O Primeiro Outorgante é o legítimo proprietário das Piscinas Municipais e do Espaço Cardio Fitness, sitos na Rua da Eirinha na Freguesia de Penacova, bem como de todos os seus equipamentos de apoio. -----

### Cláusula 2.ª -----

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibiliza ao Segundo Outorgante, as referidas instalações desportivas, duas vezes por semana, para a preparação física dos seus atletas.

### Cláusula 3.ª -----

1.A utilização das instalações desportivas é gratuita, quando usados em regime livre e individualmente. -----

2.A utilização das instalações desportivas é gratuita, enquanto equipa, mediante disponibilidade do espaço e respetiva lotação. -----

### Cláusula 4.ª -----

O Segundo Outorgante, quando faça uso do espaço em equipa, deve proceder ao agendamento prévio, mediante comunicação para o endereço de correio eletrónico [desporto@cm-penacova.pt](mailto:desporto@cm-penacova.pt) ou mediante contacto telefónico 239470324 com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que a utilização do espaço lhe seja concedida. -----

### Cláusula 5.ª -----

No âmbito do presente protocolo, são obrigações do Segundo Outorgante:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

a) Utilizar as referidas instalações desportivas cumprindo o seu regulamento e as respetivas normas internas;-----

b) Colaborar com o Primeiro Outorgante e com outras instituições desportivas de Penacova, a indicar pelo Primeiro Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal. -----

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**-----

O presente protocolo diz respeito à época desportiva 2025/2026, sendo sucessivamente renovável, caso nenhuma das partes o denuncie com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**-----

Haverá resolução do protocolo quando, por facto não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o seu objeto.-----

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**-----

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos objetivos por parte do Segundo Outorgante, implica a disponibilidade concedida na cláusula 2.<sup>a</sup>.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de utilização de instalações desportivas, entre o Município de Penacova e Os Pé Na Cova para a época desportiva 2025/2026, relativo à Utilização de instalações desportivas municipais - Piscinas Municipais - Espaço Cardio Fitness. -----

**2.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**-----

**2.2.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DA ÉPOCA 2025/2025 DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 20.100,00 Euros (vinte mil e cem euros), para o Mocidade Futebol Clube referente ao pagamento de inscrições da época 2025/2025 da sua equipa de Futebol. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

**2.2.2 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA KARATÉ PORTUGAL REFERENTE AO TÍTULO DE CAMPEÃO;**-----



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Marcial Desportiva Karaté Portugal referente ao título de campeão nacional. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **2.2.3 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA RELATIVO A INSCRIÇÕES NO CAMPEONATO DE PESCA 2025;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.150,00 Euros (mil cento e cinquenta euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova relativo a inscrições no campeonato de Pesca 2025.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **2.2.4 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA SENIORES FUTEBOL NA ÉPOCA 2025/2026;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.350,00 Euros (nove mil trezentos e cinquenta euros), para a União Futebol Clube referente a inscrições da equipa seniores Futebol na época 2025/2026.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **2.2.5 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2025/2026 DA SUA EQUIPA DE FUTSAL;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições na época 2025/2026 da sua equipa de Futsal. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **2.2.6 PENATURE - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE NATUREZA DE PENACOVA, REFERENTE A INSCRIÇÕES NO CAMPEONATO NACIONAL TRAIL;** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 24 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.300,00 Euros (doze mil e trezentos euros), para a Penature - Associação de Desporto de Natureza de Penacova, referente a inscrições no campeonato nacional Trail. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **2.2.7 PENATURE - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE NATUREZA DE PENACOVA, REFERENTE A INSCRIÇÕES NO CAMPEONATO REGIONAL TRAIL; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.250,00 Euros (mil duzentos e cinquenta euros), para a Penature - Associação de Desporto de Natureza de Penacova, referente a inscrições no campeonato regional Trail.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

## **3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----**

### **3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----**

#### **3.1.1 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento: -----

- No montante de 161,48 Euros (cento e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos); -----

- No montante de 95,55 Euros (noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

#### **3.1.2 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 25 | 36



Câmara Municipal de Penacova

- No montante de 43,95 Euros (quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos); -----

- No montante de 90,77 Euros (noventa euros e setenta e sete cêntimos). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **3.1.3 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - GRUPO DE CAVAQUINHOS, EM APOIO À AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FARDAMENTO;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a União Popular da Rebordosa - Grupo de Cavaquinhos, em apoio à aquisição e recuperação de fardamento:-----

- No montante de 125,74 Euros (cento e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), -----

- No montante de 97,05 Euros (noventa e sete euros e cinco cêntimos). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes. -----

### **3.1.4 GRUPO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE AGRÊLO, EM APOIO À REALIZAÇÃO DO 39º FESTIVAL DE FOLCLORE;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquente cêntimos), para o Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrêlo, em apoio à realização do 39º Festival de Folclore. --

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes. -----

### **3.1.5 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 175,00 Euros (cento e setenta e cinco), para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **3.1.6 CLUBE RECREATIVO DA SOBREIRA REFERENTE A OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUA SEDE; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 745,00 Euros (setecentos e quarenta e cinco euros), para o Clube Recreativo da Sobreira referente a obras de construção, remodelação e manutenção da sua sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **3.1.7 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 33º ANIVERSÁRIO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão referente à organização das comemorações do 33º aniversário.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

## **4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----**

### **4.1 - APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas: -----

**N.º 1/2026** - Atribuição de apoio económico de carácter temporário no valor mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), pelo período de 3 meses, perfazendo o montante total de 750,00 €, destinado à comparticipação das despesas de habitação (renda).-----



Câmara Municipal de Penacova

**N.º 2/2026** - Atribuição de apoio económico de carácter temporário no valor mensal de 200,00 € (duzentos e cinquenta euros), pelo período de 3 meses, perfazendo o montante total de 600,00 €, destinado à comparticipação das despesas de habitação (renda).-----

**5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS**-----

**5.1 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DA EMPREITADA "BNAUT - APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO" - PAM 6, 7 E 8 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 09/01/2026.** -----

No Documento interno registado no Mydoc no I - 627 de 08/01/2026 no movimento 3 com a mesma data consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais:-----

*“Aprovo os PAM’s 6,7 e 8 e proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação. Agradeço ainda, que se notifique o empreiteiro.”* -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.2 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PPGRCD DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 06/01/2026.**-----

No Documento I –13958 registado no Mydoc a 12/12/2025 no movimento 6 de 06/01/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

*“Tendo por base o parecer emitido pelo Diretor de Fiscalização da obra, aprovo o desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição apresentado (PPGRCD).-----  
Remeter à Câmara Municipal para ratificação”.* -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.3 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PSS DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 07/01/2026.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 28 | 36



Câmara Municipal de Penacova

No Documento I – 56 registado no Mydoc a 02/01/2026 no movimento 7 de 07/01/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo o desenvolvimento do PSS para a fase de Obra apresentado pela empresa JCNF, Lda, validado pelo Coordenador de Segurança e Diretor de Fiscalização da obra. -----*

*Proponho ainda, que seja efetuada a comunicação prévia de abertura do estaleiro, bem como, a elaboração da consignação da obra. -----*

*Para concluir remeta-se à Câmara Municipal para ratificação”. -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

#### **5.4 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL (DEZEMBRO 2025) DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 13/01/2026. -----**

No Documento I – 454 registado no Mydoc a 07/01/2026 no movimento 4 datado de 13/01/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obra Municipais:-----

*“Aprovo o relatório mensal - dezembro 2025 (7.º mês do contrato) - do acompanhamento e fiscalização da obra “Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova”, integrando também a componente de Coordenação de Segurança. -----*

*Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.”-----*

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e (três) 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques, Vítor Rafael Silva Lopes. -----

Declaração de Voto -----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 29 | 36

Analisando o relatório, verifica-se que a “décalage” entre os gráficos que demonstram o executado e o orçamentado, em vez de diminuir aumenta. Inclusivamente na execução, estamos com 620.000.00€, cerca de 10%, muito longe do que deveria ser a execução ideal, que iria impactar no término atempado da obra. -----

Riscos: conforme referido no próprio relatório, o impacto direto nos exames nacionais, o impacto direto no prolongamento do prazo de execução, que esperamos não venha a sair fora do que são os prazos do PRR, para efeitos de pedidos de pagamento. -----

Por conseguinte, tudo isto carece de um grande empenho, e um grande forcing sobre as empresas que estão a executar estas obras, porque na verdade não estão a recuperar tempo, mas a atrasar um pouco mais, apesar de se indicar, em certa altura do relatório, que vão reforçar as equipas com vinte novos trabalhadores. Aguardamos que venha daí algum efeito prático. -----

Gostaria ainda de colocar outra questão, relativamente ao sistema de contentores, já pela informação não percebi se são da responsabilidade do empreiteiro ou do Dono de Obra. Se são a cargo do Dono de Obra, esta derrapagem implica um aumento substancial nos prazos e nos tempos de aluguer, o que vai impactar diretamente no orçamento municipal. Não sabendo se é mesmo assim, gostaria de ser esclarecido. -----

Em resumo, temos uma situação de alerta sério, relativamente a estas obras PRR. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Expôs que o atraso que se verifica nesta obra é de facto uma grande preocupação. Parece-lhe que empresa está neste momento concentrada na conclusão dos blocos, sabendo que a ampliação do pavilhão está muito mais atrasada.

Contudo, a conclusão dos blocos permitirá a transferência de turmas, quase no imediato, para o edifício, sendo que o Bloco 3, apesar de já estar fechado com a caixilharia, ainda tem acabamentos interiores por terminar e persiste a dúvida se os exames de finais de fevereiro serão no novo bloco ou ainda em contentores. -----

Sobre os contentores o Senhor Vereador Carlos Sousa poderá dar alguma informação. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** -----

Relativamente a esta matéria, acrescentou: -----



Câmara Municipal de Penacova

Percebo a preocupação do Senhor Vereador Paulo Dias, que é comum a todos nós. Dizer-lhe também, acredite e peço que confie, que estamos constantemente a exercer toda a pressão que nos é possível para resolver esta situação. -----

Certamente acreditará que o Senhor Vereador Vítor Cordeiro, apesar desta empreitada já estar em curso quando iniciou funções, inteirou-se desde a primeira hora e temos feito um esforço conjunto de acompanhamento daquela obra e tudo o que está ao nosso alcance.-----

A Direção do Agrupamento tem-se mostrado sempre solidária na resolução das questões que se colocam, porque a Direção percebe que estamos a fazer tudo o que está ao nosso alcance. Mas peço também que percebam que houve um único concorrente a esta obra e o problema que este Município tem, é seguramente o problema que tem todos os Municípios, de Norte a Sul do País. -----

O diagnóstico está feito, V.exa. fá-lo reunião após reunião, também sei qual o objetivo é, no final da obra o que não estiver pronto ou financiado pelo PRR, poder fazer mais um comunicado a dizer “eu bem avisei”. Mas, agora deixo-lhe um desafio – como é tão proativo a apresentar soluções, peço-lhe, se quiser, e até o posso acompanhar com o Senhor Vereador Vítor Cordeiro, fazemos uma visita à obra, V.exa. reúne com o empreiteiro e na próxima reunião de Câmara apresenta a proposta para resolver o problema do atraso na obra. -----

Ficar-lhe-ia muito grato e ainda não me importava de fazer um comunicado na página do Partido Social Democrata, a agradecer aos Vereadores do Partido Socialista, porque ajudaram a encontrar uma solução para o atraso na obra na Escola de Penacova. -----

Quanto aos contentores, o Senhor Vereador não viu nada referido, porque estes são pagos pela empresa, já que de acordo com o calendário da obra, o bloco 3 estaria concluído no arranque do ano letivo, o que não se veio a verificar. Percebemos isso em junho, conseguimos precaver essa situação em tempo e dissemos ao empreiteiro que teria de colocar os contentores à sua responsabilidade.-----

Logo que os blocos 2 e 3 estejam concluídos, a previsão era intervir em simultâneo nos outros três blocos, e aí sim, sabíamos que era necessário a colocação de contentores. A partir desse momento eram da nossa responsabilidade. -----

Portanto percebeu-se que o empreiteiro estava a atrasar a obra e a Câmara não ia assumir custos antecipadamente com a colocação de contentores. O que está articulado com o empreiteiro, até porque já nos enviou uma fatura que foi imediatamente devolvida, é que no final da obra se fazem as contas aos dias que são responsabilidade do empreiteiro e aos dias que são responsabilidade do Município.-----

Quando entrar a quota parte de responsabilidade do Município, ou seja, quando iniciar a intervenção nos outros três blocos, no âmbito da fiscalização, serão pagos trabalhos a mais ao empreiteiro,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 31 | 36

relativamente ao aluguer dos contentores. Ou seja, está completamente salvaguardado o interesse do Município no que diz respeito a esta matéria.-----

**5.5 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES AO ISOLAMENTO DAS COBERTURAS, FAM 79 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 16/01/2026.** -----

No Documento I – 712 registado no Mydoc a 09/01/2026 no movimento 4 datado de 16/01/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta dos materiais referentes ao isolamento das coberturas, FAM 79 - XPS para Cobertura, nas condições estabelecidas na informação do Diretor de Fiscalização da obra e anexos. Agradeço ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.”* -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.6 - Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.** -----

**5.7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE". - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 16/01/2026.**-----

No Documento I – 29937 registado no Mydoc a 19/12/2025 no movimento 10 datado de 19/12/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo os trabalhos complementares no valor de 49.191,74 € (quarenta e nove mil, cento e noventa e um euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA, sendo o dono da obra responsável pelo pagamento dos mesmos.* -----

*Aprovo ainda, a prorrogação do prazo de execução da obra em 3 semanas após consignação, para execução dos trabalhos complementares.* -----

*Finalmente, aprovo a minuta da adenda ao contrato de empreitada.* -----



Câmara Municipal de Penacova

Solicito ainda, que seja dado conhecimento a todas as partes e de acordo com o art.º 375 do CCP, deverá ser formalizado por escrito o contrato adicional de trabalhos complementares, sendo o assunto posteriormente remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.”-----

### Minuta

" **PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE**" – **TRABALHOS COMPLEMENTARES - (CONTRATO N.º 82/2025)** -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e seis, entre: -----

- **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Civibérica – Obras Civis, S.A.**, com sede em Zona Industrial a Pedrulha, Lote 12, 3050-183 Casal Comba, NIPC 510 520 251, aqui representada por Paulo José Flório de Almeida, com o cartão de cidadão n.º 8152868, na qualidade de procurador, aqui como segundo outorgante. -----

É celebrado a presente adenda ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª - A presente adenda ao contrato tem por objeto a empreitada de obras públicas "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE", no seguimento do contrato n.º 82/2025, celebrado em 11 de junho de 2025. -----

2.ª - O primeiro outorgante (no seguimento da informação n.º 29937/2025 de 19 de dezembro de 2025 elaborada pelo gestor do contrato, Bruno Barros), por ---, de --- de --- de 2026, deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, adjudicar ao segundo outorgante a execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada de obras públicas da cláusula anterior, pelo montante de 49.191,74€ (quarenta e nove mil cento e noventa e um euros e setenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal, adjudicação feita nas condições da proposta de trabalhos complementares e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

3.ª - A minuta do presente contrato de trabalhos complementares foi aprovada por ---, de -- de --- de 2026, para efeitos do estabelecido nos artigos 375.º e no artigo 98.º do CCP. -----

4.ª - O prazo de execução dos trabalhos complementares será de 3 (três) semanas, adicionado ao prazo contratual inicial. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 2 da reunião de 27-01-2026

páginas 33 | 36

5.<sup>a</sup> - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando a prevista no código de GOP 03 331 2024/15, com a classificação orçamental 0102/07010408, com o cabimento n.º 57535 e com o n.º sequencial de compromisso 62326. -----

6.<sup>a</sup> - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP.

7.<sup>a</sup> - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.-----

8.<sup>a</sup> - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

9.<sup>a</sup> – Mantém a função de gestor de contrato em nome do primeiro outorgante, Eng.<sup>a</sup> Bruno Barros, no seguimento do contrato inicial. -----

10.<sup>a</sup> - Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas em --/--/202- e em --/--/202-, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.8 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DA EMPREITADA "BNAUT - APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO" - PAM'S 9, 10, 11, 12 E 13. - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 20/01/2026.**-----

No Documento interno I/1238 registado no Mydoc a 16/01/2026 no movimento 3 datado de 20/01/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

*"Aprovo as "propostas de aprovação de materiais", PMS´ 9, 10, 11, 12 e 13, nas condições estabelecidas na informação técnica. -----*

*No seguimento da aprovação, proponho ainda que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação e empreiteiro notificado." -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.9 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES AO ISOLAMENTO E REVESTIMENTO DE FACHADAS EXTERIORES - FAM 80 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE 20/01/2026.**-----

No Documento interno nº I/713 registado no Mydoc a 09/01/2026, no movimento 6 datado de 20/01/2026, referente à aprovação de materiais, FAM 80, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

*“Aprovo os materiais indicados, referentes ao isolamento e revestimento de fachadas exteriores - FAM 80 - “Sistema ETICS (Revestimento Externo)”, nas condições estabelecidas na informação do Diretor de Fiscalização da obra e anexos. -----*

*Proponho também, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para respetiva ratificação.” -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.10 - PROCESSOS Nº 12/2026/1 E N.º 12/2026/2 - PAULA ALEXANDRA DE ALMEIDA DIAS - RUA CONSELHEIRO FERNANDO DE MELLO, 5 -CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS - ARU (REDUÇÃO DE IMT E IVA À TAXA REDUZIDA).**-----

Processo n.º 12/2026/1 -----

*Tendo em conta que, conforme consta do Auto de Vistoria, o edifício, destina-se na sua quase globalidade a habitação, onde contempla um espaço ao nível do rés-do-chão destinado a serviços. Decorre da mesma, o conhecimento de que se encontra em bom estado de conservação de acordo com os itens tabelados, sendo por isso possível conceder a Redução do IMT conforme o estabelecido legalmente. Através do Processo de Obras n.º 05-4/2026, foi comunicado à Câmara Municipal a intenção de serem levadas a efeitos obras de conservação e restauro no edifício que consistem no reboco de algumas paredes interiores, colocação de pladur em paredes, pinturas interiores e restauro de alguns soalhos em madeira. Nestas condições, os mesmos peritos são do parecer que poderão ser concedidos benefícios fiscais relativamente à redução em 80% do IMT. -----*

*O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de benefícios fiscais - redução em 80% do IMT, referente ao imóvel identificado na ARU – Área de Reabilitação Urbana de Penacova*



Câmara Municipal de Penacova

com o n.º 127, tendo por referência a deliberação da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2024.”-----

Processo12/2026/2/0 -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de benefícios fiscais (IVA a taxa reduzida de 6%) para as obras de reabilitação urbana, nomeadamente para as obras que constam do processo n.º 05-04/2026, na Área de Reabilitação Urbana de Penacova, tendo por referência a deliberação da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2024.”-----

#### **4.11 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.** -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executividade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957